

### PORTARIA Nº 1.022/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Promove o aditamento da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, que instaurou Inquérito Administrativo em face do Técnico do Ministério Público de Sergipe EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, I, "e" e "w", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, §1º, 255, 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando que o Técnico do Ministério Público EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA responde a inquérito administrativo, instaurado por força da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, para apurar os fatos veiculados no Expediente GED nº 20.27.0296.0000060/2023-86, de 06 de novembro de 2023;

Considerando que o procedimento administrativo disciplinar em testilha tem, por objeto, apurar supostas faltas funcionais praticadas pelo referido servidor, decorrentes de contínuas e injustificadas faltas à sua unidade de trabalho1; do descumprimento reiterado de ordens e decisões da Administração Superior e de sua Chefia Imediata2; e de desobediência às normas legais3 e regulamentares do serviço4;

Considerando que o destacado procedimento administrativo, a princípio, visava apurar a responsabilidade funcional do Técnico do Ministério Público EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA, em virtude das condutas por ele suspostamente praticadas, dentro do período compreendido entre 22 de setembro de 2023 a 09 de novembro de 2023;

Considerando, todavia, que, no curso da instrução do citado inquérito, sobrevieram fatos novos atribuídos ao mesmo servidor, devidamente noticiados pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, no Expediente GED nº 20.27.0296.0000095/2024-11, de 09 de abril de 2023, em que é apontado que o servidor EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA permanece a praticar as mesmas condutas que ensejaram a instauração deste inquérito administrativo;



Considerando que os acontecimentos supervenientes apurados pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos reclamam que seja promovido o aditamento da Portaria nº 2.843/2023, porquanto evidenciam que as possíveis infrações administrativas imputadas ao servidor em questão, tal como narradas naquela Portaria, estariam sendo por ele operacionalizadas de forma continuada, e dentro do mesmo contexto fático, a tornar imperativo que sejam apuradas, processadas e julgadas no âmbito de um único procedimento administrativo;

Considerando, dentro desse contexto, a notória possibilidade de que o servidor em destaque, sem prejuízo das condutas que ensejaram a instauração deste inquérito administrativo, e das que se verificaram em seu curso, continue sem exercer as suas atribuições funcionais, na modalidade presencial, na unidade para a qual designado, o que inviabiliza a fixação de termo final para o término dos trabalhos apuratórios objeto deste procedimento administrativo disciplinar;

Considerando que os fatos trazidos nas peças de informação que instruem os Expedientes nº 20.27.0296.0000060/2023-86 e nº 20.27.0296.0000095/2024-11, ao menos em tese, permitem amoldar as condutas imputadas ao servidor Everton Oliveira Ângelo da Costa ao disposto no art. 250, I, IV, V, VI e VII; art. 260, I e II; art. 263, I e III; e art. 264, I, todos da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), o que, em última análise, pode culminar na aplicação das reprimendas de repreensão, suspensão, multa, demissão, ou demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 258, 259, 260, 261, 263 e 264, todos do mesmo Estatuto;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Aditar a Portaria n° 2.843/2023, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos seguintes termos:

Art. 2º. Os dispositivos da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, abaixo indicados, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor EVERTON OLIVEIRA ÂNGELO DA COSTA,



ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, ante a existência de indícios de autoria e materialidade de ilícitos administrativos praticados pelo referido servidor, decorrentes de contínuas e injustificadas faltas à sua unidade de trabalho5; do descumprimento reiterado de ordens e decisões da Administração Superior e de sua Chefia Imediata6; e de desobediência às normas legais7 e regulamentares do serviço8; da recusa em fixar seu domicílio funcional na localidade em que exerce o seu cargo.

Art. 3º O presente processo administrativo disciplinar terá por escopo apurar a responsabilidade administrativo-funcional do **já citado** Técnico do Ministério Público, **materializada nas condutas acima descritas**, **dentro do período que se inicia em 22 de setembro de 2023**, **até a data de encerramento das investigações**.

Art. 4º Fica o nominado servidor advertido de que o presente processo administrativo disciplinar - voltado a apurar possíveis violações dos deveres funcionais enunciados nos incisos I, IV, V, VI e VII, do art. 250; além da possível prática de condutas, em tese, passíveis de se enquadrar nas hipóteses do art. 260, I e II; art. 263, I e III; e art. 264, I, todos da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) - poderá acarretar em penas de repreensão, suspensão, multa, demissão, ou demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 258, 259, 260, 261, 263 e 264, do referido Estatuto.

Art. 3°. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 4°. Fica autorizada a republicação da versão aditada da Portaria n° 2.843/2023, de 09 de novembro de 2023, devolvendo-se à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos os prazos fixados na da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



### Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

- <u>1</u> A contar de 22 de setembro de 2023, e, até então, até a data de instauração do citado inquérito administrativo.
- 2 Até o presente momento, tem-se fundada suspeita do descumprimento, ao menos, das decisões proferidas, respectivamente, pela Coordenadoria de Documentação e Memória, em 17/10/2023, e por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 18/10/2023, no Expediente n° 20.27.0215.0000106/2023-59, no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo servidor de reaver o trabalho em regime de *homeoffice*. As indicadas decisões mantiveram inalterada decisão anterior, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, proferida em 15/08/2023, no GED n° 20.27.0165.0000065/2023-73, no sentido de suspender o trabalho remoto do indicado Técnico do Ministério Público, estando ele cientificado da referida determinação desde 04/09/2023, quando notificado pela DRH, por meio do bojo do GED n° 20.27.0067.0000837/2023-02.
- <u>3</u> Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe); Lei Estadual nº 7.232/2011, de 21 de outubro de 2011, Anexo VIII, item XV, que define as atribuições dos Técnicos do Ministério Público.
- 4 Tem-se, até o presente momento, fundada suspeita de descumprimento, ao menos, da Portaria nº 2.385, de 19 de setembro de 2023, que relotou o servidor Everton Oliveira Ângelo da Costa no Grupo de Apoio Operacional SECGER, a partir de 20 de setembro de 2023; Portaria nº 2.411, de 20 de setembro de 2023, que determinou que o servidor, designado para atuar no Arquivo Central do Ministério Público, a partir de 20 de setembro de 2023, deveria exercer suas atribuições na modalidade presencial, obedecendo ao expediente de trabalho das 7h às 14h, com o devido registro de ponto; Portaria nº 244/2018, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe; Portaria Normativa nº 1.136/18, que regulamenta o Regime de Trabalho Remoto no Ministério Público de Sergipe.
- <u>5</u> A contar de 22 de setembro de 2023, e, pelo menos, até a data de publicação desta Portaria.
- 6 Até o presente momento, tem-se fundada suspeita do descumprimento, ao menos, das decisões proferidas, respectivamente, pela Coordenadoria de



Documentação e Memória, em 17/10/2023, e por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 18/10/2023, no Expediente n° 20.27.0215.0000106/2023-59, no sentido de INDEFERIR o pedido formulado pelo servidor de reaver o trabalho em regime de *homeoffice*. As indicadas decisões mantiveram inalterada decisão anterior, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, proferida em 15/08/2023, no GED n° 20.27.0165.0000065/2023-73, no sentido de suspender o trabalho remoto do indicado Técnico do Ministério Público, estando ele cientificado da referida determinação desde 04/09/2023, quando notificado pela DRH, por meio do bojo do GED n° 20.27.0067.0000837/2023-02.

<u>7</u> Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe); Lei Estadual nº 7.232/2011, de 21 de outubro de 2011, Anexo VIII, item XV, que define as atribuições dos Técnicos do Ministério Público.

8 Tem-se, até o presente momento, fundada suspeita de descumprimento, ao menos, da Portaria nº 2.385, de 19 de setembro de 2023, que relotou o servidor Everton Oliveira Ângelo da Costa no Grupo de Apoio Operacional – SECGER, a partir de 20 de setembro de 2023; Portaria nº 2.411, de 20 de setembro de 2023, que determinou que o servidor, designado para atuar no Arquivo Central do Ministério Público, a partir de 20 de setembro de 2023, deveria exercer suas atribuições na modalidade presencial, obedecendo ao expediente de trabalho das 7h às 14h, com o devido registro de ponto; Portaria nº 244/2018, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe; Portaria Normativa nº 1.136/18, que regulamenta o Regime de Trabalho Remoto no Ministério Público de Sergipe.

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 12/04/2024 13:43:29, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0009684/2024-36.